

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.452 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente à Emenda Parlamentar Estadual, destinado à aquisição de veículo para unidade de saúde do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do ano de 2022, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AMB. ASSIST. SOCIAL, E HABITAÇÃO.
Unidade:	02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO.
Função:	10– Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0009 – Atenção Básica à Saúde
Proj./Atividade	1.025 – Aquisição de Veículos p/ Unidades de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente
Valor:	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	4004 – Emenda Parlamentar – Saúde Investimento

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será usado o excesso de arrecadação do Recurso 4004 (Emenda Parlamentar – Saúde Investimento), no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

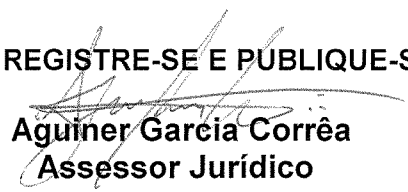
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 22 de Junho de 2022.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Aguiar Garcia Corrêa
Assessor Jurídico